



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Diretoria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos infláveis recreativos**, com serviços de transporte, montagem, desmontagem, e higienização, destinados a atender as atividades institucionais e itinerantes promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, conforme condições, quantidades e exigências abaixo:

1.1. Descrição Técnica dos Equipamentos a Serem Locados

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade Estimada
1	Pula-pula inflável: estrutura inflável confeccionada em PVC laminado de alta resistência (mín. 0,55mm) ou nylon resinado reforçado , costura dupla com solda eletrônica. Medidas aproximadas 4x4x3m , com proteção lateral em tela de nylon de alta densidade, piso acolchoado em lona emborrachada antiderrapante. Capacidade para até 10 crianças simultaneamente (até 10 anos).	Diária	30
2	Tobogã inflável: escorregador inflável em lona vinílica 0,55 a 0,70mm , costura tripla reforçada, com altura mínima de 5 metros , base com colchão de ar, degraus antiderrapantes e corrimão lateral inflável para segurança. Capacidade para múltiplas crianças (até 12 anos).	Diária	30
3	Futebol de sabão: campo inflável de 8x4m , confeccionado em lona vinílica de alta resistência, soldada eletronicamente, com sistema de drenagem para evitar acúmulo de água. Incluso lona antiderrapante e equipamentos para abastecimento com água e sabão neutro. Capacidade para até 12 participantes por jogo .	Diária	30
4	Piscina de bolinhas infantil: estrutura inflável ou com armação tubular em PVC ou ferro galvanizado com pintura anticorrosiva , medidas mínimas de 2x2x1,5m , contendo no mínimo 2.000 bolinhas coloridas em polietileno atóxico (diâmetro 7 cm) . Base acolchoada em lona vinílica antiderrapante e tela lateral em nylon de alta densidade. Indicada para crianças de até 8 anos .	Diária	30

1.2. Serviços Incluídos no Objeto

- Transporte dos equipamentos até o local do evento;
- Montagem e desmontagem completa dos brinquedos;
- Higienização prévia com produtos adequados e não tóxicos;
- Monitoramento técnico por profissional capacitado, quando solicitado;

- Substituição imediata de equipamentos com defeito;
 - Fornecimento de sopradores e extensões compatíveis.
-

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A SEMEL realiza, ao longo do exercício, diversos eventos esportivos, culturais e de lazer em bairros, escolas e espaços públicos do município de Goiânia, com o objetivo de promover a inclusão social, o incentivo ao esporte e o bem-estar da população.

A utilização de brinquedos infláveis nesses eventos proporciona um ambiente recreativo seguro para crianças e adolescentes, sendo fundamental para a estruturação das atividades. A contratação via locação é mais vantajosa que a aquisição, dado o **caráter esporádico das ações** e os custos agregados de **transporte, montagem, higienização e manutenção**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para fornecimentos e serviços de pequeno valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de bens, desde que o valor não ultrapasse R\$ 62.795,56, conforme atualizado pela Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- **Prazo de execução:** conforme agendamento de eventos, com aviso prévio mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - **Locais:** diversos pontos da cidade de Goiânia, conforme programação da SEMEL.
-

5. VALOR ESTIMADO

Com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e regionais, o valor estimado da contratação é de até **R\$ 62.795,56 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços conforme especificações e prazos acordados;
- Garantir a integridade e segurança dos equipamentos durante o uso;
- Disponibilizar pessoal capacitado para montagem e operação dos infláveis;
- Manter os brinquedos higienizados e em perfeitas condições de uso;
- Substituir prontamente qualquer equipamento que apresente defeito;
- Emitir nota fiscal compatível com os serviços prestados;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável, incluindo normas de segurança e obrigações trabalhistas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEMEL)

- Informar com antecedência mínima de 48 horas o local, data e horário dos eventos;
- Fornecer ponto de energia elétrica nos locais de montagem (quando necessário);
- Fiscalizar a correta execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme a execução dos serviços e emissão da nota fiscal;
- Notificar a contratada formalmente sobre qualquer descumprimento contratual.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **conforme a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e relatório de execução aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado da SEMEL, responsável por acompanhar a execução, registrar não conformidades e exigir as providências cabíveis.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse público devidamente justificado.

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA
Diretora Administrativa – SEMEL

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Goiânia, 09 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza, Diretor Administrativo**, em 09/09/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em 11/09/2025, às 15:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7388489 e o código CRC **1A311488**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.26.00000689-3

SEI Nº 7388489v1